ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.040, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 28 de outubro do corrente ano, dia do funcionário público, e dá outras providências".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 251 da Lei Complementar Municipal nº. 25, de 25 de outubro de 2.007 e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) o dia 28 de outubro será consagrado ao funcionário público municipal;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 28 de outubro de 2024, em decorrência da comemoração do Dia do Funcionário Público.
- § 1º No dia referido no *caput* deste artigo, a critério do titular de cada Pasta, deverão funcionar as unidades das Secretarias cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, especialmente os serviços de limpeza pública, coleta de lixo, cemitério, terminal rodoviário e serviços essenciais de saúde.
- § 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares das Secretarias, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

O Município de Caraguatatuba, por intermédio do Gabinete do Prefeito, e nos termos da legislação vigente, torna pública a ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ALUNOS CARENTES JUNTO AO CURSO E COLÉGIO MÓDULO Ltda., localizado na Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 653, Centro, Caraguatatuba - SP e outras empresas do mesmo grupo econômico, com base no Decreto Municipal nº 1.897, de 17 de novembro de 2023.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. DAS BOLSAS DE ESTUDO

1.1. O Processo Seletivo tem a finalidade de conceder 39 (trinta e nove) bolsas de estudos existentes, a ser realizada da

seguinte forma:

1.Ī.1. Quadro de vagas disponibilizadas por turma para o ano letivo de 2025:

Turma	100%	50%	33,33%	Total
1ª Série do Ensino Fundamental I (Tarde)	3	3	3	9
2ª Série do Ensino Fundamental l (Tarde)	2	2	2	6
3ª Série do Ensino Fundamental l (Tarde)	2	2	2	6
4ª Série do Ensino Fundamental l (Tarde)	1	1	1	3
5ª Série do Ensino Fundamental I(Tarde)	1	1	1	3
6ª Série do Ensino Fundamental II(Manhã)	1	1	1	3
7ª Série do Ensino Fundamental II(Manhã)	1	1	1	3
8ª Série do Ensino Fundamental II(Manhã)	1	1	1	3
9ª Série do Ensino Fundamental II(Manhã)	1	1	1	3
Total	13	13	13	39

- **1.2.** As bolsas de estudos incidem exclusivamente sobre o valor da mensalidade, não abrangendo material didático, uniforme, alimentação, excursões e/ou quaisquer outras despesas relativas à rotina escolar.
- **1.3.** O aluno que for beneficiado com bolsa de estudos a perderá quando:
- Não obtiver a média mínima estabelecida pela instituição de ensino;
- II. For reprovado, salvo justificativa plausível, a critério da instituição de ensino;
- III. Não mantiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) durante o ano letivo;
- IV. Desistir, conforme requerimento por escrito, firmado por seu representante legal;
- V. Estiver inadimplente com qualquer valor junto à instituição de ensino que não seja contemplado pela bolsa de estudos;
- VI. Infringir o Regimento Escolar ou a legislação aplicável (Lei Federal nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999).
- **1.3.1.** O aluno que perder o benefício não poderá mais participar do processo seletivo para concessão de bolsa de estudos;
- **1.3.2.** Os alunos que forem beneficiados com bolsas de estudos deverão requerer, anualmente, a renovação destas para o próximo ano letivo, conforme disponibilidade de vagas, a serem ofertadas no processo de seleção seguinte, do qual poderão participar.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. São condições prévias para a inscrição no Processo:
- **2.1.1.** Tenha residência no município de Caraguatatuba há, pelo menos, 03 (três) anos;
- 2.1.2. Tenha estudado no ano anterior ou esteja estudando em:
 a) escola pública municipal ou estadual no município de Caraguatatuba;
- b) escola particular no município de Caraguatatuba com bolsa de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade;
- **2.1.3.** Tenha obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) durante o último ano letivo;
- 2.1.4. Comprove renda "per capita" familiar de até:
- a) 01 (um) salário mínimo federal e meio, para bolsas de estudo integrais (cem por cento do valor da mensalidade);
- b) 02 (dois) salários mínimos federais, para bolsas de estudos parciais de 50% (cinquenta por cento) ou 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da mensalidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** Para seleção dos alunos a serem beneficiados com as bolsas de estudo, os interessados deverão apresentar requerimento, **até o dia 30 de outubro de 2024**, de segunda à sexta-feira (dias úteis), das 9h00 às 16h00, junto ao Setor de Protocolo no Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Passos Júnior, nº. 50, Centro, nesta, ou por meio de Protocolo Eletrônico na Página Oficial do Município, instruído com cópias dos seguintes documentos:
- a) Requerimento, preenchido e firmado pelo Representante Legal do aluno (ANEXO I);
- b) Comprovante de residência no Município de Caraguatatuba há, pelo menos, 03 (três) anos;
- c) Histórico Escolar ou Declaração emitida pela escola em que estudou no ano anterior, contendo informações sobre o desempenho escolar do aluno e sua frequência escolar;
- d) Declaração, assinada pelo Representante Legal do aluno, de que este atenderá a todas as exigências definidas pela instituição de ensino, inclusive quanto ao Regimento Escolar e aos compromissos pedagógicos por ela divulgados, bem como pela legislação aplicável (Lei Federal nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999) (ANEXO II);
- e) Comprovantes de renda de todos os integrantes da família do aluno, para aferição da renda "per capita" familiar;
- f) Caso o candidato seja PcD, deverá apresentar laudo médico, que deve atestar a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e carimbo do profissional especializado com o número de registro no respectivo Conselho.
- **3.2.** A inscrição implica o conhecimento e aceitação expressa de todo conteúdo disposto neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
- **3.3.** Não será aceita inscrição fora do período mencionado na Cláusula 3.1.
- **3.3.1.** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento do requerimento fora do prazo e/ou o não atendimento de todos os requisitos fixados, a inscrição será cancelada/indeferida.
- **3.4.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Especial de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- **3.5.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos os pedidos para alteração dos dados informados, e, no caso de a incorreção impedir o preenchimento dos requisitos para a concessão da bolsa de estudos, implicará no desligamento do inscrito do processo seletivo.
- **3.6.** Serão aceitas somente as inscrições realizadas através dos meios especificados neste Edital.
- **3.7.** A análise dos documentos comprobatórios das condições exigidas no capítulo anterior (Das Condições para Inscrição) será feita por Comissão Municipal designada por intermédio da Portaria nº 785, de 29 de novembro de 2023;
- **3.8.** A não apresentação da referida documentação na ocasião do protocolo do Requerimento acarreta o cancelamento da inscrição.
- 4. DOS CANDIDATOS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)
- **4.1.** Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das bolsas de estudo às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, desde que atendidos os

- demais requisitos previstos neste Edital;
- **4.1.1.** Para cálculo do número de vagas serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).
- **4.1.2.** Conforme disposto no item anterior, ficam reservadas 2 (duas) vagas destinadas às pessoas com deficiência, independente da turma em que o candidato se inscrever, e 37 (trinta e sete) vagas destinadas à ampla concorrência;
- **4.2.** Na hipótese de não preenchimento do percentual de bolsas de estudos destinado às pessoas com deficiência, as bolsas remanescentes poderão ser concedidas aos demais candidatos;
- **4.3.** Conforme art. 2°, da Lei Federal n°. 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas .
- **4.4.** As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, observado o disposto no Decreto Federal nº. 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- **4.5.** O candidato que não declarar a deficiência no momento da inscrição, não poderá fazê-lo posteriormente.
- **4.6.** A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listagens:
- a) Geral, contendo todos os candidatos aprovados (inclusive aqueles com deficiência);
- b) Específica, contendo apenas os candidatos com deficiência aprovados.

5. DAS FASES

- **5.1.** O processo seletivo para concessão de bolsa de estudo será realizado em duas fases:
- Fase de habilitação;
- II. Fase de classificação.
- **5.2.** A fase de habilitação compreenderá a análise da documentação apresentada, inclusive em relação à renda "per capita" familiar do aluno que solicitou a bolsa de estudos, para fins de comprovação de que foram atendidos os requisitos definidos nas alíneas "a" e "b" do item 2.1.4;
- **5.3.** A fase de classificação compreenderá a classificação dos alunos habilitados, conforme os seguintes critérios, em sequência:
- a) Maior carência, em razão da renda "per capita" familiar do aluno:
- b) Desempenho escolar, mediante análise da média apurada a partir das notas finais do aluno nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, extraídas do Histórico Escolar apresentado.
- **5.3.1.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- a) maior nota final do aluno na disciplina Língua Portuguesa;
 b) maior nota final do aluno na disciplina Matemática.
- **5.3.2.** Persistindo o empate, terá preferência o aluno mais velho, respeitada a idade do ano letivo da respectiva vaga.
- **5.3.4.** Para os alunos que pretendam bolsas de estudo para 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, o processo seletivo compreenderá a análise da documentação apresentada, aplicando-se, como critério de classificação, apenas a maior carência, em razão da renda "per capita" familiar do aluno.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **6.1.** Até o dia 05 de novembro de 2024 será divulgada a lista dos alunos habilitados, mediante publicação no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba na internet;
- 6.2. No prazo de até 4 (quatro) dias úteis, após a divulgação da classificação dos alunos habilitados, será divulgada a classificação final das bolsas de estudo integrais e parciais, mediante publicação no Diário Oficial do Município e na página oficial Prefeitura Municipal de Caraguatatuba na internet.

7. DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES OU DENÚNCIAS

- 7.1. Os interessados poderão apresentar recurso ou impugnação contra as listas de alunos habilitados e da classificação final dos alunos no prazo estabelecido no item 7.3;
- 7.2. A apresentação do recurso ou impugnação deve ser feita através do email juventude@caraguatatuba.sp.gov.br, ou entregue pessoalmente, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 9h00 às 16h00, na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI, Setor Juventude, localizada na Rua Jorge Burihan, nº. 10, Bairro Jardim Jaqueira, nesta, Telefone (12) 3886 3077.
- **7.3.** Dos prazos para apresentação de recursos e impugnações: a) Após a divulgação da lista dos alunos habilitados, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis;
- b) Após a divulgação da classificação final dos alunos habilitados, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 7.4. Ficará a cargo da Comissão Municipal o recebimento de eventuais denúncias relativas à inconsistência ou falsidade de dados informados por alunos solicitantes das bolsas de estudos, que, em caso potencial descumprimento dos requisitos estabelecidos por este edital, deverá adotar os procedimentos necessários para apurá-las e sobre elas decidir, com prévia concessão de prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual manifestação do denunciado;
- 7.5. As denúncias poderão ser feitas através do e-mail juventude@caraguatatuba.sp.gov.br, ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 9h00 às 16h00, na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI, Setor Juventude, localizado na Rua Jorge Burihan, nº. 10, Bairro Jardim Jaqueira, nesta, Telefone (12) 3886 3077.

8. DAS MATRÍCULAS

- **8.1.** À instituição de ensino concedente das bolsas de estudos competirá receber a classificação final definitiva dos alunos no processo seletivo realizado pelo Município de Caraguatatuba e adotar providências para formalizar a matrícula, mediante apresentação de responsável financeiro do aluno, sem restrição cadastral no SERASA e apto a arcar com os custos não abrangidos pela bolsa escolar e dos seguintes documentos:
- a) Requerimento do aluno, com anuência do responsável financeiro;
- b) Certidão de Nascimento do aluno;
- c) RG e CPF do aluno e do responsável financeiro;
- d) Histórico Escolar do aluno;
- e) Carteira de Vacinação;
- f) 02 fotos 3X4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Declaração de transferência escolar;
- i) Comprovante de quitação financeira da escola anterior, quando aplicável.
- 8.2. O responsável legal tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a formalização da matrícula dos alunos classificados.

- 8.3. A instituição de ensino comunicará ao Município de Caraguatatuba sobre eventuais vagas remanescentes para indicação de novos alunos para ocupar as vagas.
- 9. DO PRAZO DE COMUNICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
- 9.1 Fica a prefeitura Municipal responsável de encaminhar a lista final até o dia 30 de novembro de 2024.

MARCOS DOS SANTOS FLEIRE Chefe de Gabinete

ANEXO I

Exmo. Sr.			CARIMBO PI	ROTOCOL	.0		
Prefeito Mun	nicipal da						
Estância Bal	neária de Caraguat	atuba					
Caraguatatu	ba - SP						
	Vem respeitosamer	nte requerer a	V. Exa. Conform	e item abaix	o as:	sinalado	
		REC	QUERENTE				
NOME:						CPF (CIC)	
ENDEREÇO:				N°		APTO:	CEP
CIDADE:		BA	AIRRO:			ESTADO	TELEFONE
E-MAIL:					CEL	ULAR	
RG:		C.	N.P.J.			I.E.	
		DADOS	S DO IMÓVEL				
ENDEREÇO:				N°		BAIRRO/LO	EAMENTO:
QUADRA:	LOTE:		IDENTIFICAÇÃO DO	IMÓVEL			

CERTIDÃO	02	Valor Venal (m²)	Valor Venal (m²)		04		Negativ	a de	Dé	bitos Municipais
CERTIDAO	03	Medidas / Confrontaçã	lidas / Confrontações		06		Outras Certidões (especificar al			es (especificar abaixo)
	46	Abertura de firma	27		Devolução d	e V	alores	36		Manutenção Vias
	13	Alvará (especificar abaixo)	60		Fusão de Lot	tes		08		Numeração
D	52	Alvará - Renovação	15		Habite-se			17		Planta Popular
I	42	Aut. Caixa Inspeção	22		Iluminação Pública		24		Processo - Desarquivamento	
V	12	Cadastramento	48		Inscrição Autônomo		40		Recurso (especificar abaixo)	
Е	47	Cadastro de Firma	28		Isenção Trib Taxas	uto	os /	63		Vigilância Sanitária
R	32	Canc. Insc. Municipal	37		IPTU - Parce	laı	mento	14		Vistoria Fiscal
S	55	Colocação de Tubos	05		IPTU - Reen	niss	são	29		Outros (especificar abaixo)
0	26	Cópia de Processo	34		IPTU - Revis	são	,			
s	58	Cópia Leis e Decretos	61		IPTU - Transf. Cadastral					
3	35	Corte de Árvore	49		Licença Ambulante					
	09	Desmembramento	54		Limpeza / Al Valas	ber	tura			

Certidões	Descrição
DATA	Assinatura do Requerente

4

ANEXO II EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ilmo Sr.

Eu,			
do aluno),	nacionalidade: profissão: nº		edorepresentante estado civil:
CPF nº	nº	residente	RG à Rua/Avenida
Caraguatatub (nome do	nº, E pa/SP, na qualida candidato)	Bairro: ade de represe	ntante legal de
DECLARO que o candid Instituição de e aos compr	ESTUDOS, atravé para os devidos ato atenderá a toc Ensino, inclusivo comissos pedagóg gislação aplicável	fins e a quem las as exigência e quanto ao Re gicos por ela o	possa interessar as definidas pela gimento Escolar livulgados, bem
Por ser expre	essão da verdade, i	firmo a presente	e.
	Caraguatatuba, _	de	de 2024.
	Assinatura d	o responsável	

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 — Centro — Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

SECRETARIA DE FAZENDA

NOME	CPF/CNPJ	P.A
Ana Caroline Lima Vieira	410.***.***66	32.068/2024
Carla Luzia Pereira Soares	080.***.***29	32.066/2024
Rachel Virginia Rigoleto Baisse	443.***.***61	32.972/2024
Jaqueline Silva Tavares dos Santos	427.***.28862	32.067/2024

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Eletrônico nº 33/23 – PI Nº 42565/23 – PC 1166/23 – Contrato nº 122/24

Aditamento 01 - Objeto: Acréscimo de 24,996512% do valor inicial atualizado do contrato.

R\$ 1.747.395,00 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais)

Contratada: CLÍNICA MARTÍNEZ & KRUMENAUER

LTDA. – CNPJ nº 22.120.088/0001-18. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES – Secretário Municipal da Saúde

Assinatura: 15/10/2024

Chamamento Público nº 09/21 - PI Nº 28291/21 - PC 3216/21

- Contrato nº 40/22

Aditamento 02 - Objeto: Prorrogação em mais 06 (seis) meses

Vigência: 21/09/23 a 20/03/24.
 Contratada: ANGELA FERNANDES DA SILVA – CNPJ nº 43.216.691/0001-78.

Assinatura: 20/09/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 489/24 – PI Nº 34340/24 – PC 732/24 – Contrato nº 154/24

Objeto: Aquisição de Medicamentos Não Padronizados na REMUME.

Contratada: DROGARIA ENFARMA LTDA – CNPJ nº 11.974.072/0001-56.

R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Assinatura: 14/10/24

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 49/24 - PI Nº 17379/24 - PC 477/24 - Ata nº 140/24

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Confecção de Material Gráfico.

Compromissária: UA GRÁFICA – COM. PREST. SERV. GRÁFICOS LTDA – CNPJ nº 28.508.540/0001-08 R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Assinatura: 07/10/24

Pregão Eletrônico nº 54/24 - PI Nº 22109/24 - PC 546/24

Objeto: Registro de Preços para Locação de Bens Móveis, com ou sem montagem, desmontagem e operação.

Compromissária RRD SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO LTDA-ME – CNPJ nº 09.305.499/0001-10

ATA RP 138/2024 - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Compromissária HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 13.104.368/0001-41

ATA RP 139/2024 - R\$ 17.205,00 (dezessete mil duzentos e cinco reais).

Assinatura: 15/10/24

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Chamamento Público nº 07/2024 - PI 30710/24 - PC 692/24 - Edital 106/24

Objeto: SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A FOOD TRUCK, FOOD KARTS E/OU FOOD BIKES, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "EMPREENDA CARAGUATATUBA 2024".

Rodrigo Tavano, Secretário Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, decide **REVOGAR** o referido certame, com fundamento no inciso II do Artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

1º ALTERAÇÃO NA POLITICA DE INVESTIMENTOS DO CARAGUAPREV – EXERCÍCIO 2024

Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.332.948/0001-03, sediado à Rua Prestes Maia n.º 302 - Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.660-400.

Este documento formaliza as alterações na Política de Investimentos referente ao exercício de 2024, que deverá estar em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, com os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba — CARAGUAPREV, através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites, tipo da gestão, diante do cenário econômico atual.

A presente alteração na Política de Investimentos do exercício

de 2024, foi proposta e analisada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo do CARAGUAPREV, em reunião ordinária realizada em 26/09/2024, com registro em atas próprias, sendo disponibilizada aos seus segurados e pensionistas, com publicação por meio eletrônico no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e também no "site" do CaraguaPrev, www.caraguaprev.com.br.

1. O item 14 que trata da Alocação Objetivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

14 Alocação Objetivo

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7°, I, "a"	Títulos Públicos		100%	0%	58,00%	100%
Art. 7°, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	8,00%	100%
Art. 7°, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%	0,00%	100%
Art. 7°, II	Operações Compromissadas		5%	0%	0,00%	5%
Art. 7°, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	28,20%	75%
Art. 7°, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa	100%	60%	0%	0,00%	60%
Art. 7°, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%	0,00%	20%
Art. 7°, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	0,20%	5%
Art. 7°, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	0,00%	5%
Art. 7°, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%	0,00%	5%
Art. 8°, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	4,00%	30%
Art. 8°, II	Fundos de Índice de Ações	3070	30%	0%	0,00%	30%
Art. 9°, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%	0,00%	10%
Art. 9°, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%	0,30%	10%
Art. 9°, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	0,00%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados		10%	0%	1,30%	15%
Art. 10, II	Fundo de Participação	15%	5%	0%	0,00%	5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%	0,00%	5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	0,00%	5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado S/ Pró Gestão		5%	0%	0,00%	5%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado C/ Pró Gestão		10%	0%	0,00%	10%
					100,00%	

- 2. Ficam ratificados os demais itens constantes da Política de Investimentos para o exercício de 2024, aprovada em 26 de setembro de 2024, que não foram alterados pelo presente instrumento.
- **3.** É parte integrante desta alteração da Política de Investimentos, cópia da Ata do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos, que aprovam o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros

Caraguatatuba/SP,26 de setembro de 2024. REPRESENTANTE DA UNIDADE GESTORA, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CONSELHO DELIBERATIVO DO CARAGUAPREV E RESPONSÁVEL LEGAL DO ENTE FEDERATIVO.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA EDITAL Nº 58/2024 - RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PATROCÍNIO CURTA CARAGUÁ 2024 8º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADORE(S) DO EVENTO CURTA CARAGUÁ 2024 – 8° FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ONDE SE LÊ

4.DAPROPOSTADEPATROCÍNIOEDOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente Chamamento deverão preencher todos os campos obrigatórios e inserir os seguintes anexos (em PDF ou JPEG) no formulário de proposta de patrocínio disponível em https://forms.gle/Y1fiH4zXKMiVLTgz9, no período de 27 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024:

5 - DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.3. O resultado preliminar será publicado dia 16 de outubro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba após a verificação da documentação.

7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Não havendo recursos ou decididos os que forem impetrados no prazo de 03 (três) dias úteis, o resultado final com a seleção dos patrocinadores será submetido à homologação da Presidente da FUNDACC e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no dia 21 de outubro de 2024.

LEIA-SE

4.DAPROPOSTADEPATROCÍNIOEDOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente Chamamento deverão preencher todos os campos obrigatórios e inserir os seguintes anexos (em PDF ou JPEG) no formulário de proposta de patrocínio disponível em https://forms.gle/Y1fiH4zXKMiVLTgz9, no período de 27 de setembro de 2024 a 25 de outubro de 2024:

5 - DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.3. O resultado preliminar será publicado dia 28 de outubro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba após a verificação da documentação.

7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Não havendo recursos ou decididos os que forem impetrados no prazo de 03 (três) dias úteis, o resultado final com a seleção dos patrocinadores será submetido à homologação da Presidente da FUNDACC e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no dia 31 de outubro de 2024.

Caraguatatuba, 16 de outubro de 2024

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba Maria Luiza Baracat Vieira Presidente da FUNDACC

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº. 59, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA A 3ª MOSTRA COLETIVA DA CONSCIENCIA NEGRA DE 2024

RESULTADO PROVISÓRIO - ETAPA 1

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, em virtude da publicação do EDITAL Nº 59/2024 de Chamamento Público para Seleção de Artistas para a exposição 3ª Mostra Coletiva da Consciência Negra, e da análise técnica - análise de inscrição online - realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 118, de 27 de setembro de 2024, divulga o resultado preliminar da Etapa 1 de Habilitação que, conforme edital, selecionou os 20 (vinte) primeiros colocados, com a pontuação mínima para habilitação de 50 (cinquenta) pontos. Conforme item 2.1.2. do edital, a Comissão de Seleção ainda pode apresentar convocação suplementar.

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação desta classificação preliminar conforme item 8 do edital, na forma da lei. A classificação final desta fase será divulgada após a fase recursal. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo.

CONVOCAÇÃO HABILITAÇÃO - ETAPA 2

Os selecionados na Etapa 1 são habilitados e convocados para a Etapa 2 de apresentação de documentação obrigatória da pessoa física. Os documentos para deverão ser enviados para o e-mail comissaosetorialartesplasticas@gmail.com, até o dia 21 de outubro de 2024. A análise dos documentos de habilitação será realizada de 21 a 24 de outubro. A Comissão de Seleção aceitará excepcionalmente a habilitação dos alunos do CIAPI através da representação de sua professora, Carla Oliveira Terra.

São documentos obrigatórios para habilitação do agente cultural:

- a) Cópia do RG e CPF do representante do interessado;
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, pelo link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), pelo link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
- d) Comprovante de endereço recente

HABILITADOS

	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO	SITUAÇÃO
1	Carla Oliveira Terra	96,7	Habilitado	Convocado
2	Tânia Vaz Pallante	90,0	Habilitado	Convocado
3	Amauri Rodrigues da Silva	90,0	Habilitado	Convocado
4	Ana Lucia Soares Pinheiro	90,0	Habilitado	Convocado
5	Akemy Modesto Hayashi	88,3	Habilitado	Convocado
6	Lizete a Conceição Alves	88,3	Habilitado	Convocado
7	FRANCISCO DE SOUZA NETO	86,3	Habilitado	Convocado
8	Maria Cecília Ruiz	79,0	Habilitado	Convocado
9	Maria Luiza Vanderstappen	78,0	Habilitado	Convocado
10	Aparecido Emanuel Terra	75,7	Habilitado	Convocado
11	clara delia del Pilar Martin Milla	73,3	Habilitado	Convocado
12	Fortunatatrendo1@gmail.com	72,3	Habilitado	Convocado
13	Mariângela Pereira de Castro	70,7	Habilitado	Convocado
14	Marilda Santana de Souza	69,7	Habilitado	Convocado
15	Isabel Cristina dos Santos	68,7	Habilitado	Convocado
16	Yoko Yano Mendes	67,3	Habilitado	Convocado
17	Aparecida Aguilar Cobo	67,0	Habilitado	Convocado
18	Maria Donizeti Sandim Machado	66,7	Habilitado	Convocado
19	Maria de Lourdes Camilo Nascimento	64,0	Habilitado	Convocado
20	Sérgio Roberto Martins	63,3	Habilitado	Convocado
21	Maria Marta Moreira Avelar	61,7	Habilitado	Suplente
22	Pedro Henrique de lima e Silva	61,0	Habilitado	Suplente
23	Rosa eli Figueiredo Bingtson	59,3	Habilitado	Suplente
24	Carlos Manuel Franco	52,3	Habilitado	Suplente

INABILITADOS

	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO	MOTIVO
26	Ana Paula Teles de Sousa	39,3	Inabilitado	6.7. Serão selecionados os 20 (vinte) primeiros colocados, desde que obtenham pontuaçãomínima de 50 (cinquenta) pontos.

Comissão de Seleção do Edital nº 59, de 27 de setembro de 2024, (Portaria nº 118, de 27 de setembro de 2024)

Caraguatatuba, 16 de outubro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA Presidente da Fundacc HERON CARRILLO PIRES Diretor Cultural

ADÉLIA SOARES NUNES Coordenadora do Setorial de Folclore Comissão de Seleção

ANDREIA MARIA DE PAULO Coordenador do Setorial de Artesanato Comissão de Seleção

DANIELA M M D G NAVARRO Coordenadora do Setorial de Artes Plásticas Comissão de Seleção

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 11925/2024, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (17, 18 e 21/10) IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, À COMPARECER DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA - SP, NOS HORÁRIOS, DAS 09h00 ÀS 10h30 E DAS 12h30 ÀS 16h30. A FIM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCÚLO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - ABRIL 2024						
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO				
TIAGO VIEIRA VENANCIO FERREIRA	495.371.738-44	24°				
ARTHUR DE MORAIS MARQUES	390.891.378-07	25°				
JULIO CARLOS DE MORAES JUNIOR	459.612.818-92	26°				
LUAN IBANHEZ DE ALMEIDA	535.992.568-02	27°				
ANTONIO MARCOS AMARAL JUNIOR	461.402.998-10	28°				

ARQUITETURA E URBANISMO - ABRIL 2024					
NOME CPF CLASSIFICAÇÃ					
LUIZA SCHIMITH DE OLIVEIRA SOUZA	526.822.948-63	4°			
JADE VITÓRIA DOS SANTOS ANDRADE	520.552.468-52	5°			

ENSINO MÉDIO - ABRIL 2024				
NOME CPF CLASSI				
EDUARDO CARDOSO SANTANA	556.308.028-52	46°		

CARAGUATATUBA, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos Área de Cadastros e Registros

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 001/2023, PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 17, 18 E 21 DE OUTUBRO DE 2024, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
220°	ALINE WELNECKER ABENANTE	03633282584	SP
221°	PRISCILA MARIETTE	44337518	SP
222°	LEONARDO CHRISTIAN CESTARO	20861797	SP
223°	ISABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA	45171831	SP
224°	DENNYS JERONIMO COSTA DA SILVA	35215722	SP
225°	KAREN CRISTINE RODRIGUES LEMOS RIBEIRO	29113631	SP
226°	SONIA OLIVEIRA NASCIMENTO	43682058	SP
227°	ALINE CARDOSO SANTOS VIRGUEZ	44988235	SP
228°	MARIANA DE PAULA DA SILVA CALEGARI	44757477	SP

CARAGUATATUBA, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos Área de Cadastros e Registros CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS, 17, 18 E 21 DE OUTUBRO DE 2024, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

7	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
	NOME DO CANDIDATO

CARLOS AUGUSTO COSTA FERREIRA

IDENTIDADE

43372007

SP

CARAGUATATUBA, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES Secretário Adjunto de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

PE N° 012024 – PROCESSO N° 28/2024 – PC N° 09/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. ADJUDICADA: SEGWORK – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM SEGURANÇA DO TRABALHO AS EMPRESAS LTDA – ITEM: 1 – VALOR: R\$ 120.000,00. ASSINATURA: 09/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2024 - PE nº 01/2024 - Processo nº 28/2024 - PC nº 09/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. CONTRATADA: SEGWORK - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

AS EMPRESAS LTDA – ITEM: 1 – VALOR: R\$ 120.000,00. ASSINATURA: 09/10/2024.

